



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez

1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ

1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 5
Procuradoria Geral.....	5
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	5 a 6
Comissão Permanente de Pregão.....	6

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0551/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 25 de janeiro de 2016, **ZAILDE MARIA DE SOUZA** - Matrícula nº 98616, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0748/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **CLAUDIO SOARES DE CARVALHO** - Matrícula nº 98664, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0749/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **VALDIR DA SILVA** - Matrícula nº 98665, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0750/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **SERGIO PEIREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 98666, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0751/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **LUIZ RENATO FELIX VALL LLOVERAS** - Matrícula nº 98667, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Expediente e Planejamento, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0752/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de fevereiro de 2016, **LUCIANA DA SILVA SANTOS** - Matrícula nº 98668, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0753/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de fevereiro de 2016, **IZABELE CRISTINA DOS SANTOS** - Matrícula nº 98669, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0754/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **ANTONIO LUIZ SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 98670, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0762/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **CAROLINA FERNANDES BENEVIDES SERAPIÃO** - Matrícula nº 78536, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0763/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **JOSE NAZARE DUTRA DA SILVA** - Matrícula nº 26820, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Seção 1, Símbolo CCAAT, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0764/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **MICHELE MARINHO DA COSTA** - Matrícula nº 78537, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0765/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **MARIA LUIZA HASTENREITER MORAIS DE CARVALHO** - Matrícula nº 78538, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0766/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **SAMUEL DE SOUZA MACHADO** - Matrícula nº 89160, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0767/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 22 de fevereiro de 2016, **MARCOS FRANÇA SAMPAIO** - Matrícula nº 98678, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0768/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **RINELE NUNES COELHO DA SILVA** - Matrícula nº 78273, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0770/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

E X O N E R A R, a contar de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO DE QUEIROZ AMORIM** - Matrícula nº 74996, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0771/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 17 de fevereiro de 2016, **BIANCA DE OLIVEIRA MACHADO GITAI** - Matrícula nº 78539, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0772/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2016, **VIVIANE DA SILVA RUMÃO** - Matrícula nº 98313, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0773/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **MONICA ANCHIETA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 98679, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0774/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2016, **LUIZ CARLOS DA COSTA MARTINS** - Matrícula nº 97727, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0776/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **EDUARDO NEVES FERREIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 77728, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0777/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **RENATA JAUDY KEHDI** - Matrícula nº 78540, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0778/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de fevereiro de 2016, **INGRID LAURENTINA PECLAT VIEIRA** - Matrícula nº 78541, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0779/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **MARCOS ANDRE BARBOSA FERREIRA** - Matrícula nº 96704, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da

Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0780/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **ISRAEL BIANCHINI DE ARAUJO** - Matrícula nº 98661, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0781/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **THAIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA LEAL** - Matrícula nº 77994, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0782/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **PRISCILA SILVA DE SOUZA** - Matrícula nº 78542, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0783/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **WALNEY DOS SANTOS AREDES MATTOS** - Matrícula nº 96778, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22

de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0784/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **JORGE EDUARDO SODRE DA SILVA** - Matrícula nº 98682, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0785/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **INGRID DOS SANTOS NOGUEIRA** - Matrícula nº 96713, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0983/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária MARIA DE LOURDES DA SILVA DE ANDRADE, Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº 27783, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da DOUTA PROCURADORIA EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 21000/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1024/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária FATIMA HENRIQUES KALIL, Assistente Social - Matrícula nº 20497, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com

base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da DOUTA PROCURADORIA EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 9249/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5840/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

“Reconduz membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti e das outras providências.”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reconduzidos aos cargos de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, os servidores relacionados no decreto nº 5529/2013, publicado em 25 de Julho de 2013 no DOM nº 3754, com base no § 2º do art. 38 e art.41 da lei nº.1687/09.

Art. 2º - Concede, a pedido, a exoneração do servidor, Jorge Luiz Ribeiro – matr. 3744, na qualidade de membro titular do Conselho Fiscal.

Art. 3º - Por consequência do disposto no art. 2º deste decreto, fica nomeado o servidor, Jailton Paschoal de Farias - mat. 3644, como membro titular do Conselho Fiscal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5841/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 2058 de 22 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 865.000,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.2413100712.012 – Divulgação Oficial do Governo
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Juridica
fls. 1561 R\$ 500.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
P.T.: 23001.0824200232.049 – Serviço de Proteção Social Especial
44.90.52.04.17.01 – Veículos em Geral
fls. 1771 R\$ 360.000,00
44.90.52.04.01.01 – Veículos em Geral
fls. 1772 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm I - do excesso de arrecadação vinculados a Convênios de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

II – anulação parcial de acordo com o inciso III, §1º, artigo 43da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200081.218 – Promoção das Festas do Calendário Munic. e Demais Eventos

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Juridica
fls. 02 R\$ 500.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
P.T.: 23001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da
Secretaria
44.90.52.02.01.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
779 R\$ 5.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo de Apostilamento nº1 ao Contrato nº
011/2013.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como con-
tratante, e Empresa Crater Construções LTDA, como contratada.
Objeto: Restauração do equilíbrio econômico-financeiro, refer-
ente ao Termo de Contrato de Obra Pública nº 011/2013.
Valor: R\$ 78.156,40 (setenta e oito mil, cento e cinquenta seis
reais e quarenta centavos).

Fundamento: Proc. 15.122/2015 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 30/03/2016.

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 – SEMECEL

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas e considerando:

- a Lei Federal nº. 9.394/96, que estabelece as normas para reali-
zação de estágio em seu artigo 82;

- a Lei 11.778 de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de es-
tudentes;

- a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15/05/2006 que institui as Di-
retrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em
Pedagogia, licenciatura nos seus artigos 7º e 8º;

- o estágio como um importante instrumento de integração entre
teoria, prática e formação profissional, constituindo-se um mo-
mento privilegiado do processo ensino-aprendizagem;

- a contribuição que a pesquisa acadêmico-científica traz para con-
strução de políticas públicas no campo da educação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica implantando, no âmbito da Secretaria Municipal
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São João de Meriti, o
estágio supervisionado e a pesquisa acadêmico científica, visando
a preparação e formação de educandos que estejam frequentando
o ensino regular nas instituições de Ensino Médio, Superior e de
Pós-Graduação.

Parágrafo único – O estágio supervisionado não é remunerado
nem cria obrigação ou vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 2º. - As instituições educacionais localizadas no município de
São João de Meriti terão prioridade no atendimento à solicitação
de realização de estágio.

Art. 3º. - As instituições de ensino interessadas no encaminhamento
de seus estagiários e pesquisadores deverão firmar a celebração
de Termo de Compromisso entre o educando e a Secretaria Mu-
nicipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Anexo I).

Art. 4º. - À Secretaria de Educação não caberá ônus de qualquer
natureza advindo desta parceria, aí incluído o seguro contra aci-
dentes pessoais em favor do estagiário.

Art. 5º. - A Secretaria de Educação otimizará o encaminhamento
dos estagiários às unidades escolares, de modo que não ultrapasse
a 02 (dois) estagiários para cada professor regente no caso de alu-
nos do Ensino Médio; e, 01 (um) por unidade escolar no caso de
alunos do curso Superior e no caso de pesquisadores do curso de
Pós - Graduação.

Art. 6º. - O pretendente ao estágio supervisionado deverá ser
encaminhado através de documento oficial da instituição a qual
pertence, contendo a identificação do mesmo, bem como a carga
horária, a modalidade do estágio pretendido e o número da apólice
de seguro.

Art. 7º. - O pesquisador deverá apresentar o encaminhamento
oficial da instituição a qual pertence, contendo a identificação do
mesmo e a identificação do objeto de pesquisa.

Art. 8º. - A Secretaria Municipal de Educação fará o encaminha-
mento dos estagiários/ pesquisadores à unidade escolar municipal
com vistas ao estágio/pesquisa, atendendo aos seguintes critérios:
I - vagas disponíveis nas unidades escolares municipais;
II - escolha por modalidade de estágios/pesquisa e carga horária.
Parágrafo único: As unidades escolares municipais só poderão
admitir estagiários/pesquisadores devidamente encaminhados na
forma do “caput” deste artigo.

Art. 9º. - Os encaminhamentos a que se refere o art. 8º. desta reso-
lução serão realizados através de memorandos de estágio supervi-
sionado, expedidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer.

Art. 10 - São requisitos para a efetivação do estágio:
I - frequência regular do educando na instituição de ensino em que
está matriculado;
II - celebração de termo de compromisso entre a instituição de
ensino e a Secretaria Municipal de Educação;
III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio
e aquelas previstas no termo de compromisso;
IV - apresentação de Plano de atividades por parte do estagiário;
VI- apresentação das normas complementares e dos instrumentos
de avaliação pela instituição de ensino dos estágios de seus edu-
candos.

Art. 11 - Os alunos dos cursos de pós-graduação, interessados em
realizar pesquisa acadêmico/científica na rede municipal de en-
sino deverão apresentar o seu Projeto de Pesquisa.

Art. 12 - Os encaminhamentos de estagiários do nível superior e
pesquisa deverão ser avaliados pela Coordenadoria de Legislação
e Normas.

Art. 13 - O estágio, como ato educativo supervisionado, deverá ter
acompanhamento efetivo do Professor Orientador da instituição
de origem do estagiário, e do Orientador Pedagógico da unidade
escolar, comprovado por vistos nos relatórios e/ou documentos
próprios da instituição solicitante.

Art. 14 - São obrigações das instituições de ensino solicitantes, em
relação aos estágios/pesquisas dos seus alunos:

I – Celebrar termo de compromisso com o educando/pesquisadores
ou com seu responsável legal e com a Secretaria Municipal
de Educação indicando as condições de adequação do estágio/pes-
quisa à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de
formação escolar do educando;

II - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reori-
entando o estagiário/pesquisador para outro local em caso de

descumprimento de suas normas.

Art. 15 - A jornada de atividade em estágio será definida em co-
mum acordo entre a Instituição de Ensino e a Secretaria Municipal
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer devendo constar do termo
de compromisso sendo compatível com as atividades escolares e
não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 16 - A duração do estágio/pesquisa, na mesma unidade esco-
lar, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de
estagiário portador de deficiência.

Art. 17 - A unidade escolar do campo de estágio encaminhará à
instituição de ensino, uma avaliação do estagiário que abrangerá
os seguintes aspectos:

I – conduta;

II – interesse e iniciativa;

III – frequência.

Art. 18 - Fica assegurado às pessoas portadoras de necessidades
educacionais especiais o direito a um supervisor designado pela
instituição de ensino a qual estão vinculadas para efetivação do
estágio.

Parágrafo Único - A esses estagiários serão determinados 10%
(dez por cento) das vagas oferecidas pela Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 19 - O estagiário acompanhará sempre, as atividades diárias,
mediante a presença do professor regente da turma onde está re-
alizando o estágio.

Art. 20 - Os registros, documentários, fotos, ilustrações, que en-
volvam os alunos devem ser precedidos de autorização por es-
crito, pelos pais ou responsáveis, com interveniência da direção
da Unidade Escolar.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de março de 2016.

Eneila de Lucas

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Instituição de Ensino _____
CNPJ/MF _____,

com sede _____,

_, representada por _____

_____ e a Prefeitura Municipi-
pal de São João de Meriti, através da Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer celebram entre si este Termo de
Compromisso de Estágio, mediante o cumprimento das cláusulas
e condições contidas na Resolução nº /2016 – SEMECEL, de 09
de Março de 2016.

1 - Vigência do Estágio

O Estágio terá vigência para o período de ____/____/____ a
____/____/____, totalizando _____ horas/
aula de estágio semanal.

2 - Atribuições e Responsabilidades das Partes

2.1 – Atribuições da Unidade Escolar concedente de Estágio

- Cedência das instalações que forem necessárias para a prática do Estágio Supervisionado;
- Indicação de um responsável pelo acompanhamento dos es-

tagiários na instituição;

- Comunicação sobre qualquer anormalidade ocorrida durante o estágio ao Orientador do Estágio Supervisionado;
- Assinatura da documentação comprobatória do Estágio Supervisionado, constando o período de realização, carga horária cumprida e atividades realizadas;
- Proporcionar condições para que ao estagiário (a) vivencie as atividades práticas que constem do seu plano de atividades.

2.2 – Deveres do estagiário:

- Conhecer e cumprir o regulamento de Estágio Supervisionado.
- Comparecer assídua e pontualmente ao local de realização do estágio nos dias e horas pré-determinados.
- Apresentar comportamento ético e postura profissional durante a realização do estágio.
- Ser discreto na maneira de vestir.
- Zelar pelo material da instituição concedente.
- Assumir uma postura político pedagógica na instituição de estágio de modo participante, cooperativo, consciente, crítico e ético.

E, por estarem assim juntos e compromissados, assinam o presente documento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

São João de Meriti, _____ de _____ de 2016.

Instituição de Ensino

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO II

Memorando nº ____/2016 São João de Meriti, _____
de _____ de 2016

Assunto: Encaminhamento de Estágio

Encaminho o (a) aluno _____

do curso de _____ para estágio supervisionado de _____ horas, no período de ____/____/2016 a ____/____/2016, na modalidade de _____, de acordo com determinações da Resolução nº _____, desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Eneila de Lucas
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEME Nº 002/2016

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

RESULTADO PRELIMINAR ENTIDADE(S)

Não Apta Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva (AEFNS)

Não Apta Associação São Vicente de Paulo- Casa da Criança Lar São José

Não Apta APAE- Meriti

São João de Meriti, 04 de abril de 2016.

Eneila de Lucas
-Secretária Municipal de Educação-

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

CONCORRÊNCIA
Nº 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1249/2016

CONCORRÊNCIA nº 01/2016– Contratação de empresa especializada para execução de reforma de remanescente de obras das UBS Vila NORMA, VILA ROSALI, TUCÃO, PARQUE ALIAN E DR ANÍBAL VIRIATO DE AZEVEDO – São João de Meriti – RJ.

Realização: 06/05/2016 às 10:00 horas
Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 5 (CINCO) resmas de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. Marcos Vinicius Nogueira Leite – Presidente da CPL

CONCORRÊNCIA
Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 14001/2015

CONCORRÊNCIA nº 02/2016– Concessão para serviço público de exploração econômica de áreas comerciais caracterizadas como boxes, denominadas : Feirinha de São João de Meriti. – São João de Meriti – RJ.

Realização: 06/05/2016 às 14:00 horas
Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 2 (duas) resmas de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. Marcos Vinicius Nogueira Leite – Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 15397/2015

Pregão Presencial nº 011/2015– Contratação de Empresa especializada para executar serviços de confecção de lonas e adesivos, com instalação inclusa para desenvolvimento de comunicação visual para atender a Secretaria Municipal de Governo e Coordenação geral. – São João de Meriti – RJ
Realização: 27/04/2016 às 10 horas.
Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. Cesário Luiz Rangel de Almeida – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 11748/2015

Pregão Presencial nº 02/2016– Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – São João de Meriti – RJ
Realização: 25/04/2016 às 14 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. Cesário Luiz Rangel de Almeida – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 695/2016

Pregão Presencial nº 014/2016– Aquisição de 02(dois) veículos, tipo pick up 4X4, para utilização pela Subsecretaria de Defesa Cível nas incursões nos logradouros de São João de Meriti – RJ
Realização: 27/04/2016 às 14 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. Cesário Luiz Rangel de Almeida – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1251/2016

Pregão Presencial nº 015/2016– Aquisição de material permanente e de consumo para atender às necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC Drenagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral e Gabinete de Contratos e Convênios -São João de Meriti – RJ
Realização: 26/04/2016 às 14 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. Cesário Luiz Rangel de Almeida – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 08/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 11894/2015

Pregão Presencial nº 08/2016– Aquisição de Mobiliários infantis para uso dos filhos dos jovens atendidos pelo programa Projovem Urbano em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer São João de Meriti – RJ
Realização: 26/04/2016 às 10 horas.
Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. Cesário Luiz Rangel de Almeida – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 059/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João de Meriti torna público o CANCELAMENTO da publicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2016, P.A. nº 059/2016. Veiculada no DOM, no dia 31/03/2016.
Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472.

CESÁRIO LUIZ RANGEL DE ALMEIDA
Pregoeiro.